



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PL.O) nº 50/2024**, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas municipais a adicionarem a disciplina de Libras em suas grades curriculares no âmbito do município do Recife. **.PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2024**, de autoria do **Vereador Chiko Kiko**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura dispensou o prazo de emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade das escolas públicas municipais a adicionarem a disciplina de Libras em suas grades curriculares no âmbito do município do Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

O Projeto de Lei Federal nº 2403/22, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nos currículos da educação básica, reforça a importância desta Matéria, que visa tornar obrigatória a disciplina de Libras nas Escolas Públicas Municipais do Recife. Ao propor a inclusão do conteúdo de Libras desde a pré-escola até os anos finais do Ensino Fundamental II, reconhece a necessidade de promover a inclusão e o acesso à educação de qualidade para os alunos surdos e ouvintes desde os primeiros anos de sua formação escolar.

Ao tornar obrigatória a disciplina de Libras em todas as séries e etapas da Educação Básica oferecida pelas Escolas Públicas Municipais do Recife, está alinhada com esse objetivo de garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, pois a aprendizagem de Libras é fundamental para facilitar a comunicação e a interação entre alunos surdos e seus colegas e professores ouvintes

VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2024**, de autoria do **Vereador Chiko Kiko**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 11 de março de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 50/2024**, de autoria do **Vereador Chiko Kiko**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vereadora Professora Ana Lúcia – Republicanos
Presidente (Relatora)

Vereadora Cida Pedrosa - PCdoB
Vice-Presidente

Vereador Hélio Guabiraba – PSB
Membro Efetivo

Vereadora Liana Cirne - PT
Suplente

Vereador Waldomiro Amorim – SDD
Suplente

